

## **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO**

O Conselho Escolar da EMEIEF Maestro Eleazar de Carvalho, torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de material de limpeza, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF Maestro Eleazar de Carvalho no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos)".

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.



Maracanaú, 06 de agosto de 2025.

**IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA LIMA**  
Presidente do Conselho Escolar

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

|   |                                                                                           |                                                                                                                               |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | PESQUISA Nº: <b>30/2025</b>                                                               |                                                                                                                               |
| 2 | CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA <b>EMEIF MAESTRO ELEAZAR DE CARVALHO</b>                    | 3 Nº DO CNPJ: <b>05.116.217/0001-85</b>                                                                                       |
| 4 | ENDEREÇO: <b>AV. CENTRAL, S/N, NOVO ORIENTE, MARACANAÚ-CE.</b>                            |                                                                                                                               |
| 5 | MARACANAÚ: <b>06/08/2025</b>                                                              | <br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |
| 6 | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ : <b>11/08/2025</b> OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |                                                                                                                               |

| 7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS |                                           |             |            |           |                               |                               |  |
|---------------------------|-------------------------------------------|-------------|------------|-----------|-------------------------------|-------------------------------|--|
| 7.1-Nº                    | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                         | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT. | 7.5-MARCA | 7.6-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.7-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |  |
| 01                        | ÁGUA SANITÁRIA 5L                         | UNID        | 20         |           |                               |                               |  |
| 02                        | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM 5L      | UNID        | 10         |           |                               |                               |  |
| 03                        | ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70° INPM 5L         | UNID        | 10         |           |                               |                               |  |
| 04                        | BALDE PLÁSTICO 20L                        | UNID        | 10         |           |                               |                               |  |
| 05                        | CESTO DE LIXO 10L                         | UNID        | 10         |           |                               |                               |  |
| 06                        | CESTO DE LIXO C/ PEDAL 50L                | UNID        | 02         |           |                               |                               |  |
| 07                        | COPO DESCARTÁVEL 200MLCX C/ 2.500         | CX          | 03         |           |                               |                               |  |
| 08                        | DESINFETANTE C/ BACTERICIDA 5L            | UNID        | 10         |           |                               |                               |  |
| 09                        | DESINFETANTE EM GEL (PINHO) 5L            | UNID        | 10         |           |                               |                               |  |
| 10                        | DETERGENTE NEUTRO 5L                      | UNID        | 10         |           |                               |                               |  |
| 11                        | ESPONJA DUPLA FACE                        | UNID        | 50         |           |                               |                               |  |
| 12                        | PANO DE PRATO (COZINHA)                   | UNID        | 20         |           |                               |                               |  |
| 13                        | PANO MULTIUSO AZUL (28cmX50cm) ROLO C/ 50 | ROLO        | 05         |           |                               |                               |  |
| 14                        | PAPEL HIGIÊNICO 30M (FLORAL) FARDO C/ 64  | FARDO       | 04         |           |                               |                               |  |
| 15                        | SABONETE LÍQUIDO 5L                       | UNID        | 10         |           |                               |                               |  |
| 16                        | SACO PLÁSTICO P/ LIXO 30L FARDO C/ 100    | FARDO       | 05         |           |                               |                               |  |
| 17                        | SACO PLÁSTICO P/ LIXO 60L FARDO C/ 100    | FARDO       | 05         |           |                               |                               |  |
| 7.8-PREÇO TOTAL: (R\$):   |                                           |             |            |           |                               |                               |  |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 

|   |           |
|---|-----------|
| 8 | <b>05</b> |
|---|-----------|

 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|    |                           |        |
|----|---------------------------|--------|
| 9  | NOME DO PROPONENTE:       |        |
| 10 | ENDEREÇO:                 |        |
| 11 | CPF ou CNPJ:              | 12 RG: |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |        |

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

1 PESQUISA Nº: **30/2025**

2 CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA **EMEIF MAESTRO ELEAZAR DE CARVALHO** 3 Nº DO CNPJ: **05.116.217/0001-85**

4 ENDEREÇO: **AV. CENTRAL, S/N, NOVO ORIENTE, MARACANAÚ-CE.**

5 MARACANAÚ: **06/08/2025**   
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

6 SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ: **11/08/2025** OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

| 7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS |        |                                                      |             |            |           |                               |                               |
|---------------------------|--------|------------------------------------------------------|-------------|------------|-----------|-------------------------------|-------------------------------|
| QUADRO 1                  | 7.1-Nº | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                    | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT. | 7.5-MARCA | 7.6-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.7-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |
|                           | 18     | PAPEL TOALHA INTERFOLHAS PCT C/ 1.000                | PCT         | 10         |           |                               |                               |
|                           | 19     | SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100L FARDOS C/ 100 (REFORÇADO) | FARDO       | 03         |           |                               |                               |
|                           | 20     | VASSOURA (NYLON) S/ CABO                             | UNID        | 20         |           |                               |                               |
| 7.8-PREÇO TOTAL: (R\$):   |        |                                                      |             |            |           |                               |                               |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:**

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 

|   |           |
|---|-----------|
| 8 | <b>05</b> |
|---|-----------|

 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9 NOME DO PROPONENTE:

10 ENDEREÇO:

11 CPF ou CNPJ: 12 RG:

13 ASSINATURA DO PROPONENTE: